



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.261, DE 18 DE MAIO DE 2022

Institui o Dia Municipal dos Esportes Eletrônicos, “E-Sports”, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal dos Esportes Eletrônicos, também conhecidos como “E-Sports”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se “E-Sport” a modalidade esportiva que ocorre em plataforma digital, envolvendo 2 (dois) ou mais competidores ou equipes, em partidas *on-line* ou presenciais síncronas e montadas de forma a permitir o seu acompanhamento com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número LN4E15FE

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1380557 e código LN4E15FE

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 18/05/2022